



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 375/19

**DA 7ª COMISSÃO DE ADM., SEG. RELAÇÃO DO TRABALHO,
ASSUNTOS MUN. E DEFESA DO CONSUMIDOR E
CONTRIBUINTE.**

Processo n° - 2008/19

Relator: Deputado Marcelo Beltrão

Reporta-se o processo nº 2008/19 ao Projeto de Lei nº 150/19 que “Dispõe sobre a criação do Prêmio Escola 10 e autoriza o Poder Executivo Estadual premiar os municípios que atingiram as metas estabelecidas pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC com base no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e dá outras providências”, de origem do Chefe do Poder Executivo.

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com emendas aditivas nºs 01 e 02, de autoria do Dep. Davi Maia e 03, de autoria do Dep. Jó Pereira e da 3ª Comissão de Orçamento, Finanças, Planejamento e Economia.

Justifica o Poder Executivo que a proposição tem por fundamento, no que concerne ao mérito desta comissão a instituição de uma premiação destinada aos Municípios em que as escolas públicas tenham

atingido as metas e os requisitos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, considerando o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB.

Após cumprir todas as formalidades pertinentes e, não existindo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto de Lei, acrescido das Emendas Aditivas nº 02 e 03 e pela rejeição da Emenda Aditiva nº 01.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 03 de setembro de
2019.

P. A. Telles PRESIDENTE

 RELATOR

José Henrique

J. Henrique